PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04646/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimôni Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder em aforamento a FRANCISCO DE ASSIS SILVA NEPUMUCENO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Reginaldo Nascimento Ramos c/ 13,50m
Sul - Francisco Barbosa c/13,50m
Leste - Terreno Foreiro Municipal c/2,55m
Oeste - Travessa Vietnã c/2,55m

Art 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/07/95